



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 327/2026

Assunto: Celebração de Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do espaço público e da higiene urbana;

Que nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as delegações de competências, dos órgãos municipais nos órgãos das freguesias, devem ter como intuito a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, respeitando os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Que, conforme o disposto no artigo 120º do diploma legal em apreço, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos e devem prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

Que o Município de Lisboa pretende que a Freguesia de Alcântara promova e garanta uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, nomeadamente no âmbito da limpeza das vias e dos espaços públicos;

Que para o desenvolvimento e concretização eficaz das competências *supra* referidas até 31 de dezembro de 2026, o Município de Lisboa irá disponibilizar à Freguesia de Alcântara, a título de apoio, recursos financeiros no montante total de 110.537,00€ (cento e dez mil quinhentos e trinta e sete euros);



JUNTA DE FREGUESIA

Assim, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, al. g), 16.º, n.º 1, al. i) e j) e 116.º a 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação, em anexo, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 17 de setembro de 2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 58/2026 Reunião de 17/9/2026

O PRESIDENTE

O Presidente

Mauro Santos